



**GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

Lei nº 433 de 01 de abril de 2016.

Dispõe sobre a denominação de artéria e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de FRANCISCO LIMA GONÇALVES (Thesco), uma artéria na Sede do Município.

Art. 2º - A matéria a ser denominada ficará a critério do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA, Estado do Ceará, ao primeiro de abril de dois mil e dezesseis, 200º aniversário de Emancipação Política – Administrativa.



**GUSTAVO AUGUSTO LIMA BISNETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO
LAVRAS DA MANGABEIRA-CE**

Publicado
06 / abril / 2016
Nome: _____
Data: _____
06/04/2016

Jessica Lobo Furtado
Procuradora Geral do Município
Portaria Nº 323/2015
Pref. Mun. de Lavras da Mangabeira-CE